



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Beatriz de Oliveira	Cargo: Dirigente Municipal
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: 54 3242 8224

1. Objeto da Contratação

Fornecimento de porta foco para semáforo de pedestres em policarbonato marca SSAT, compatível para substituição no equipamento existente danificado.

2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) porta-focos para semáforo de pedestres, em policarbonato, marca SSAT, compatíveis com os equipamentos atualmente instalados no sistema semafórico do Município, destinados à substituição de unidades danificadas.

A aquisição justifica-se pela necessidade de substituição de dois porta-focos que foram danificados, a fim de restabelecer as condições adequadas de funcionamento e conservação do sistema semafórico existente. A reposição é necessária para garantir a continuidade da sinalização de trânsito e contribuir para a segurança viária de motoristas e pedestres.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

A utilização de peças originais e plenamente compatíveis é imprescindível para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, preservar a integridade do sistema instalado e evitar incompatibilidades técnicas, adaptações ou custos adicionais decorrentes da utilização de componentes inadequados.

A empresa fornecedora apresentou Carta de Exclusividade, comprovando ser a única autorizada a comercializar os componentes originais da marca SSAT necessários à reposição dos equipamentos existentes. Dessa forma, a contratação direta fundamenta-se na inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor, desde que devidamente comprovada nos autos do processo.

Assim, a contratação direta encontra respaldo no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição dos 02 (dois) porta-focos danificados, de modo a assegurar a compatibilidade com o sistema semafórico existente, a adequada manutenção da sinalização de trânsito e a preservação da segurança dos usuários das vias públicas.

3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:

Item	Descrição	UND	QTD	Unitário	Total
01	PORTA FOCO PARA SEMÁFORO DE PEDESTRES EM POLICABORNATO (CORPO QUADRADO) COM A PESTANA – MARCA SSAT – COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO DANIFICADO EXISTENTE	UND	02	R\$ 420,00	R\$ 840,00
Total					R\$ 840,00

4. Valor unitário/ Total da aquisição/contratação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O valor total do montante da aquisição é de R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

5. Justificativa da escolha do contratado:

A aquisição do item junto à empresa justifica-se em razão da apresentação de Carta de Exclusividade, que comprova ser a única autorizada a fornecer os componentes originais e compatíveis com o sistema semaforico existente, caracterizando a inviabilidade de competição e justificando a contratação direta, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

A entrega deverá ser realizada dentro do perímetro urbano do Município de Nova Prata/RS, no endereço a ser indicado pela na respectiva Nota de Empenho.

7. Previsão orçamentária:

Dotação Orçamentária: **528.**

8. Fundamentação Legal:

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, Contratação Direta, Lei 14.133/2021 art. 75 II.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Oscar Lunardi

Cargo: Eletricista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata, 15 de outubro de 2026.

GILMAR LUIZ
LOVIZON:4589199009
1

Assinado de forma digital por
GILMAR LUIZ
LOVIZON:45891990091
Dados: 2026.10.20 14:04:18 -03'00'

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário Municipal de Obras e Saneamento